



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.313, de 18 de maio de 2011.

FIXA O ENDEREÇO DA SEDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO (SMTU – Expresso Capivari)**, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.554, de 20 de abril de 2011, terá como sede provisória o Lote 16, da Quadra 5, da Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil, Silva Jardim/RJ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 18 de maio de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER

PREFEITO